



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

Igrejinha, 06 de julho de 2026

Senhores Líderes de Bancada

Senhores Vereadores:

Venho, por meio desta, encaminhar a **Redação Final do Projeto de Lei nº 034/2026**, que “Inclui o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 5.781, de 11 de junho de 2025, e dá outras providências”.

Lembro que foi efetuada a consolidação do projeto e da Emenda Modificativa nº 020/26, conforme votação em Plenário.

Respeitosamente,

Vereadora **NEIDI IONE ROOS ZENI**

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 034/2026

Inclui o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 5.781, de 11 de junho de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 5.781, de 11 de junho de 2025, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, os contratos administrativos temporários vigentes referentes a 2 (dois) cargos de Vigia/zelador.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 5.781, de 11 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES, 06 de julho de 2026

Vereadora **NEIDI IONE ROOS ZENI**
Presidente